



# O SER E O NÃO SER DO TIAR

Therezinha de Castro

## 1 - INTRODUÇÃO

**E**m Havana, no ano de 1940, as Nações Americanas subcreveram uma *declaração de assistência recíproca em cooperação defensiva* em que se expunha a necessidade e conveniência de se redigir um documento que unisse o continente naquele momento em que a Europa se engajava na Segunda Guerra Mundial. No entanto, só em março de 1945, quando o conflito bélico estava praticamente por terminar, é que esse documento surgia através da *Resolução VIII intitulada "Assistência Recíproca e Solidariedade Americana"*.

*Essa declaração coletiva assinada pelos representantes de nações americanas<sup>1</sup> no Palácio de Chapultepec, nos arredores da Cidade do*

México, tinha como objetivo primordial uma *definição concreta*. É que o sistema interamericano teria que tomar um posicionamento em face da nascente ONU, planejada em Washington, quatro meses antes, para substituir a Liga das Nações. Era o *esforço do regionalismo para atenuar o internacionalismo*, já que os Estados Unidos, mentor da Doutrina de Monroe, teria, como super-potência, que se lançar também no complexo mundial. Era um regionalismo acordado pelos Estados Unidos, *implantado em bases reacionárias* em face da bipolaridade, ante a aparição da Rússia no papel da outra super-potência e ainda membro do Conselho Permanente da ONU.

<sup>1</sup> Só a Argentina não se fez representar por ser seu governo considerado totalitarista.

Formando naquela época ainda um bloco numeroso<sup>2</sup> na ONU, os países americanos mesmo assim aspiravam manter-se à parte do sistema internacional dentro de uma aliança que fosse só hemisférica.

De um lado, porém, foi mais uma reação latino-americana do que propriamente do governo de Washington, pelo fato de em S. Francisco ter calado forte no seio das 20 repúblicas americanas a atitude do Presidente da Delegação Soviética lhes haver dado qualificação de "satélites dos Estados Unidos".

Consequentemente a Ata de Chapultepec estabelecia em sua parte II, preconizando a união do Continente: "a fim de fazer frente às ameaças ou atos de agressão que depois do estabelecimento da paz se apresentem contra qualquer das repúblicas americanas, os governos destas repúblicas deverão considerar, de acordo com seus procedimentos constitucionais, sobre a celebração de um Tratado que estipule as medidas encaminhadas a conjurar tais ameaças ou atos por meio do emprego, — por todos ou por alguns dos signatários do dito Tratado — de uma ou mais das seguintes medidas: a retirada dos chefes de missões diplomáticas, a ruptura de relações consulares, a ruptura de relações postais, telegráficas telefônicas e radiotelefônicas, a interrupção de relações econômicas, comerciais e financeiras, o emprego das forças militares para evitar ou repelir a agressão"<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Bloco que só seria suplantado a partir de 1960 com a rápida descolonização na África.

A Ata de Chapultepec a que a Argentina aderiu em março de 1945, precisamente no dia 27, ao declarar guerra a Alemanha e ao Japão, foi a *célula-mater do TIAR ou Tratado Interamericano de Assistência Recíproca*, assinado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947, por ocasião da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente<sup>4</sup>.

Os Estados Americanos tinham todos então um motivo especial; não o tinham, porém, em 1910. Nesse ano, o chileno Alexandre Alvarez, Membro da Corte Permanente de Arbitramento de Haia, afirmava categoricamente: "Os Estados Latino-Americanos não têm motivo especial para concluir convenções gerais sobre a sua nacionalidade; esta matéria é regulamentada por suas Constituições, não podendo ser derogada, nem por uma lei, nem por um Tratado".

## 2 — CARACTERIZAÇÃO

Para alguns o TIAR nada mais foi do que um episódio a mais dentro da série de episódios a que já estava acostumado o sistema interamericano. Para outros, o TIAR constituiu o *primeiro instrumento de defesa legítima coletiva*

<sup>3</sup> É importante notar ser este texto bastante semelhante ao do Artigo 8º do TIAR.

<sup>4</sup> No Brasil aprovado pelo Decreto Legislativo nº 5, de 14 de fevereiro de 1948, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1948. Ratificado pelo Brasil a 5 de março de 1948; ratificação depositada na União Pan-Americana, em Washington, a 25 de março de 1948. Promulgado pelo Decreto nº 25.660, de 13 de outubro de 1948, publicado no Diário Oficial de 8 de novembro de 1948.

com base no Artigo 51 da Carta da ONU, que diz em seu Artigo 3º (item 1) — “As Altas Partes Contratantes concordam em que um ataque armado, por parte de qualquer Estado, contra um Estado Americano, será considerado como um ataque contra todos os Estados Americanos e, em consequência, cada uma das ditas Partes Contratantes se compromete a ajudar a fazer frente ao ataque, no exercício do direito iminente de legítima defesa individual ou coletiva que é reconhecido pelo Artigo 51 da Carta das Nações Unidas”.

Em si, as bases do TIAR se prendem ao reconhecimento do direito da legítima defesa, ligado porém a uma solidariedade continental que a própria Carta da ONU apoia, reconhecendo como válidos os sistemas ou entendimentos regionais. Mas a originalidade do TIAR está no fato do documento ter sido feito em nome de seus povos e não, como de praxe nos acordos internacionais, nos quais se falava em nome dos governos. Consequentemente assim começa o TIAR — “Em nome de seus Povos, os Governos representados na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, animados pelo desejo de consolidar e fortalecer suas relações de amizade e de vizinhança e...”.

Nos “considerandos” que se seguem, se resume todo o valor doutrinário do Tratado, caracterizado:

— pelo “prevenir e reprimir ameaças e atos de agressão”;

— pela vontade que as nações signatárias têm “de permanecer unidas dentro de um sistema interamericano”;

— pela “adesão aos princípios de solidariedade e cooperação interamericanas”;

— pelo desejo de “aperfeiçoar os processos de solução pacífica de suas controvérsias”;

— pela vontade de continuarem essas nações ligadas aos “seus ideais democráticos”;

— bem como por sustentarem “como verdade manifesta que a organização jurídica é uma condição necessária para a manutenção da paz”.

Enquanto os Artigos 1º, 2º e 3º tratam das reações imediatas individuais ou coletivas, bem como da coordenação de medidas a serem tomadas em caso de perturbações da paz continental — o Artigo 4º delimita a zona geográfica de ação do Tratado indo de polo a pólo, tal como Tordezilhas quando isolou o mundo em duas áreas de ação — a oriental ou portuguesa e a ocidental ou espanhola.

Inicialmente a zona de segurança proposta para o Artigo 4º obedecia a uma demarcação reduzida com base na Declaração do Panamá de 3 de outubro de 1939, com pontos de amarra no Alaska e Groenlândia, deixando de fora no hemisfério sul, zonas que a Argentina então reivindicava nos arquipélagos sub-antárticos e na própria Antártica.

A área definida pela Declaração do Panamá só atingia o hemisfério austral até 58 graus de latitude sul, incluindo os meridianos de 57 e

80 graus de longitude oeste, equivalendo, portanto, apenas à inclusão da Passagem de Drake.

Conseguida a ampliação dos limites da zona de segurança, o Artigo 4º do TIAR atingiu o Pólo Sul, englobando não só os arquipélagos como também a Antártica Sul-Americana. (Mapa 1)

Para reafirmar suas pretensões a Argentina, no momento em que se votava o Artigo 4º, formulava a seguinte *Declaração que consta das Atas Finais da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente*: "A Delegação Argentina declara que dentro das águas adjacentes ao Continente Sul-Americano, na extensão de costas correspondente à República Argentina, na zona chamada de segurança, não reconhece a existência de colônia ou possessões de países europeus e conclui que especialmente reserva e mantém intactos os legítimos títulos e direitos da República Argentina às Ilhas Malvinas, Ilhas Geórgias do Sul, Ilhas Sanduíches e terras que se incluem no setor antártico argentino sobre o qual a República exerce a correspondente soberania".

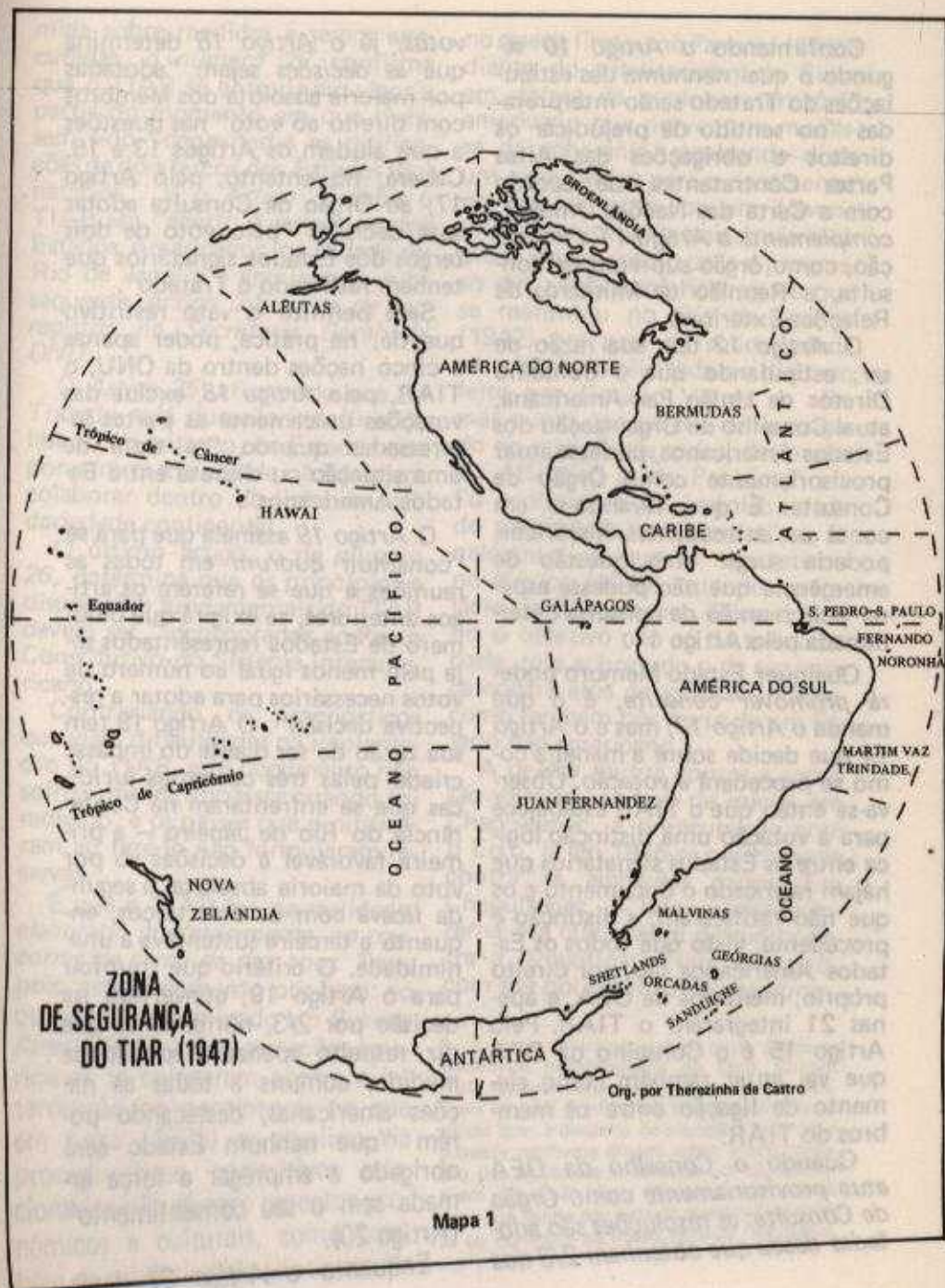
O Artigo 5º mostra que a despeito de regionalista o TIAR não se afasta do consenso internacionalista da ONU, já que os países americanos concordam em enviar imediatamente ao Conselho de Segurança, "de conformidade com os Artigos 51 e 54 da Carta de S. Francisco informações completas sobre as atividades desenvolvidas ou projetadas no exercício do direito de legítima defesa ou com

o propósito de manter a paz e a segurança interamericanas".

Para se chegar a sua redação final, o Artigo 6º foi objeto de debates sendo consequentemente substituída a expressão "ameaça de agressão" — "por uma agressão que não seja um ataque armado, ou por um conflito extracontinental ou intracontinental, ou por qualquer fato ou situação que possa pôr em perigo a paz na América". Neste caso concorda o Artigo 6º que deverá o Órgão de Consulta se reunir imediatamente para tomada de providências.

O artigo seguinte se refere a situação conflituosa dentro do próprio continente. Nesse caso o Artigo 7º dá poderes aos Estados que não estejam envolvidos no conflito a instarem sobre a suspensão das hostilidades para a tomada de medidas necessárias ao restabelecimento da paz. Não sendo acatada as ordens pelas partes ou uma das partes, estas ou esta será considerada agressora sendo-lhe aplicada medidas (uma ou mais) repressivas determinadas pelo Artigo 8º que a parte II da Ata de Chapultepec também transcreve. Como não se definem no texto do referido artigo os tipos de agressão, estes vêm estipulados nos itens "a" e "b" do Artigo 9º. O item "a" se refere aos Estados de fato, enquanto o item "b" se estende à zona de segurança demarcada pelo Artigo 4º envolvendo a Antártica e região sub-antártica até hoje de soberanias contestadas<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Por se tratar de um acordo interamericano, a Groenlândia foi, posteriormente, excluída da zona de segurança, por pertencer à Dinamarca e esta ser membro da OTAN.



Mapa 1

Confirmando o *Artigo 10* segundo o qual nenhuma das estipulações do Tratado serão interpretadas "no sentido de prejudicar os direitos e obrigações das Altas Partes Contratantes, de acordo com a Carta das Nações Unidas", complementa o *Artigo 11* a indicação, como órgão supremo de consulta, a Reunião de Ministros de Relações Exteriores.

O *Artigo 12* tem sua razão de ser, estipulando que o Conselho Diretor da União Pan-Americana, atual Conselho da Organização dos Estados Americanos, pudesse atuar provisoriamente como Órgão de Consulta. É que, levando-se em conta os antecedentes históricos, poderia surgir uma questão de emergência que não pudesse esperar pela reunião de consulta determinada pelo *Artigo 11*.

Qualquer Estado Membro poderá promover consulta, é o que manda o *Artigo 13*, mas é o *Artigo 14* que decide sobre a maneira como se procederá a votação. Observa-se então que o TIAR estabelece para a votação uma distinção lógica entre os Estados signatários que hajam ratificado o documento e os que não ratificaram; a distinção é procedente, visto que todos os Estados Americanos são, por direito próprio, membros da OEA, e apenas 21 integraram o TIAR. Pelo *Artigo 15* é o Conselho da OEA que vai atuar também como elemento de ligação entre os membros do TIAR.

Quando o Conselho da OEA atua provisoriamente como Órgão de Consulta, as resoluções são adotadas desde que obtenham 2/3 dos

votos; já o *Artigo 16* determina que as decisões sejam "adotadas por maioria absoluta dos Membros com direito ao voto" nas questões a que aludem os *Artigos 13* e *15*. Caberá, no entanto, pelo *Artigo 17*, ao Órgão de Consulta adotar suas decisões "pelo voto de dois terços dos Estados signatários que tenham ratificado o Tratado".

Sem permitir o veto restritivo que dá, na prática, poder apenas a cinco nações dentro da ONU, o TIAR, pelo *Artigo 18*, exclue das votações unicamente as partes interessadas quando "se trata de uma situação ou disputa entre Estados Americanos".

O *Artigo 19* assinala que para se "constituir *quorum* em todas as reuniões a que se referem os artigos anteriores, se exigirá que o número de Estados representados seja pelo menos igual ao número de votos necessários para adotar a respectiva decisão". O *Artigo 19* tem sua razão de ser diante do impasse criado pelas três correntes jurídicas que se enfrentaram na Conferência do Rio de Janeiro — a primeira favorável à decisões só por voto da maioria absoluta, a segunda ficava com os dois terços, enquanto a terceira sustentava a unanimidade. O critério que triunfou para o *Artigo 19*, convertido na decisão por 2/3, obriga-se no que diz respeito apenas à adoção de medidas comuns a todas as nações americanas, destacando porém "que nenhum Estado será obrigado a empregar a força armada sem o seu consentimento" (*Artigo 20*).

Enquanto o *Artigo 21* deter-

mina sobre medidas a serem executadas, o número 22 confirma que o TIAR só entraria em vigor a partir do momento em que tivessem sido "depositadas as ratificações de dois terços dos Estados Signatários". Já o Artigo 23 deixa o TIAR em "aberto à assinatura dos Estados Americanos, na Cidade do Rio de Janeiro", enquanto o subsequente Artigo 24 cuida de seu registro na Secretaria Geral da ONU.

O Artigo 25, afirmando que "o Tratado terá duração indefinida", libera, no entanto, os Estados que porventura mais tarde não desejem colaborar dentro da linha de solidariedade continental.

O último artigo, o de número 26, determina que os princípios e disposições fundamentais do TIAR devem ser "incorporados ao Pacto Constitutivo do Sistema Interamericano".

Contrariando os prognósticos que viam dificuldades na implantação do TIAR, este documento não sofreu muitos impasses quando foi redigido, e os países que o ratificaram ao fazê-lo não formularam reservas.

É que o TIAR foi, na realidade, elaborado gradativamente, no transcorrer de cerca de dez anos. Tem, pois, este documento por base: no que ficou determinado em *Buenos Aires* (1936), onde as nações americanas se colocaram contra a intervenção no continente; no que em *Lima* (1938) se ampliou via procedimentos consultivos relacionados não só com aspectos econômicos e culturais, como também de solidariedade continental<sup>6</sup>.

no que se firmou no *Panamá* (1939) diante do totalitarismo do Eixo, em defesa de qualquer território americano que porventura mudasse de soberania, resultando disso um sério perigo para o continente; no que se estipulou em *Havana* (1940) em prol da assistência recíproca e cooperação para o progresso das nações americanas; no que se reafirmou no *Rio de Janeiro* (1942) em prol da solidariedade americana, explicitada no discurso feito por Getúlio Vargas ao afirmar que o que existia de "arraigado no coração de todos, das praias do Atlântico às do Pacífico", era "o sentimento da inviolabilidade do patrimônio continental"; e, finalmente no que se concretizou no *México* (1945), quando no Palácio de Chapultepec, ficou definido o objetivo não só da solidariedade, mas sobretudo o da segurança contra atos de agressão interna, como também por parte de um Estado não americano.

A defesa mútua contra a agressão externa, se teve de início, em Chapultepec, a preocupação com o Eixo, já em 1946 se posicionaria contra as ambições russas. Em Chapultepec, o fator *agressão interna* era claramente dirigido contra a Argentina; é que esse país, com sua política neutralista duran-

<sup>6</sup> E como já eram patentes nessa época as tendências expansionistas do Eixo, Cordell Hull, representante dos Estados Unidos, afirmava na VIII Conferência Internacional Americana que, a despeito da situação, "não deve subsistir nenhuma dúvida sobre a determinação das repúblicas americanas em não permitirem a invasão deste hemisfério por quem quer que venha agir nele de maneira inamistosa ou contrária ao nosso espírito internacional".

te a Segunda Guerra Mundial, e o seu posicionamento, inspirado, em parte, nos modelos totalitários europeus, significava uma ameaça aos interesses do grande capital e ao liberalismo estadunidense. Foi, pois, este impasse Estados Unidos-Argentina a *causa principal do adiamento da Conferência do Rio de Janeiro*, prevista para se reunir ainda em 1945.

### 3 – APLICAÇÕES

A primeira aplicação do TIAR foi solicitada pela *Costa Rica*, em dezembro de 1948, com base no Artigo 6º, alegando ter sido seu território invadido por tropas procedentes da *Nicarágua*. O Conselho enfrentaria então uma situação controversa já que oficialmente a *Nicarágua* negava sua participação nessa invasão feita pela "Legião do Caribe", integrada por estrangeiros. A questão foi resolvida a contento, com a *Nicarágua* se comprometendo a vigiar suas fronteiras com a *Costa Rica* para que este país pudesse restabelecer a ordem em seu território.

De fevereiro a junho de 1949 se desenrolou a *segunda questão levada ao TIAR* suscitada entre o *Haití e S. Domingos* ante a suspeita de se tramarem no território vizinho contra o governo haitiano; o impasse também foi resolvido amigavelmente.

Aos poucos essas questões referentes ao âmbito interno foram sendo deixadas de lado, embora permanecessem em estado latente. Na realidade, *a união interamericana é um todo debilitado por ques-*

tões semelhantes ou até mais graves se comparadas com os dois primeiros casos que acionaram o TIAR. De um modo geral, dentro da zona de segurança do TIAR, *os problemas de fronteiras ou de soberanias contestadas* se estendem da América Central ao extremo meridional do continente, chegando mesmo a envolver os arquipélagos sub-antárticos e a própria Antártica, nem sempre se atendo aos "processos de solução pacífica". (Mapa 2)

Como não vem sendo invocado para essas disputas internas, a não ser no caso das Malvinas em 1982 contra a Inglaterra, o TIAR se amoldou, na prática, aos *objetivos de Washington de consolidar uma frente anti-russa*.

Como um todo, *no aspecto defensivo prático, o TIAR jamais funcionou*; visto que os Estados Unidos, já com a OTAN desde 1949 defendendo diretamente o seu território nacional, preferiram tratar com os países do TIAR através de *acordos bilaterais*. Daí o estabelecimento de modelos de organização técnica e militar implantados paulatinamente pelos Estados Unidos no continente desde o México, conseguindo sobretudo na América do Sul criar, por algum tempo, um flanco estável, seguro e amigável.

Por esta razão, de uma *Agência Militar Interamericana* prevista em Chapultepec, os Estados Unidos neutralizaram geoestrategicamente o TIAR, levando-o a programar uma ação só no caso imediato de agressão ou de ameaça de agressão.

Dentro dos considerandos, em





se tratando da "obrigação de auxílio mútuo e de defesa comum das Repúblicas Americanas", por se acharem estas "essencialmente ligadas a seus ideais democráticos", a vulnerabilidade e inoperância do TIAR pode ser aquilatada pela presença de cerca de 32 mil guerrilheiros atuando em 15 organizações de esquerda<sup>7</sup> em três países da América Central (El Salvador, Honduras e Guatemala) e dois sul-americanos (Colômbia e Peru), inspirando-se e apoiando-se em vitórias revolucionárias como a Castrista de Cuba (1960) e a Sandinista da Nicarágua (1980).

Mais pelas divergências ideológicas do que pela ação dos governos conservadores ou apoio dos Estados Unidos, os movimentos de esquerda não conseguiram formar a "central guerrilheira americana". Isto porque, com apenas alguns exemplos para ilustrar, enquanto o ELP (Exército de Libertação Popular) da Colômbia e o Sendero Luminoso do Peru dentro da linha maoista se opõem a Cuba, a FAL (Forças Armadas de Libertação) de El Salvador e a FPR (Forças Populares Revolucionárias) de Hon-

duradas mantêm estreitos vínculos com Havana. No entanto, de um modo geral, a cooperação recebida do exterior é notória, financiando as atividades dos grupos de esquerda através de assaltos, cobranças de resgates e até o original "imposto revolucionário" cobrado na Colômbia a fazendeiros ou empresários.

Como o Acordo de 1962 entre os Estados Unidos e a Rússia proibindo a introdução de armas ofensivas se refere somente a Cuba, reprimir essas ameaças e atos de agressão parece não ser possível a curto prazo nesses países que estão dentro da área de segurança do TIAR. Nem mesmo os Exércitos regulares, nem as organizações de direita<sup>8</sup> têm se mostrado capazes de reprimir esse avanço da esquerda.

Pelo exposto, observa-se que o "sujeito oculto", representando a agressão externa a que se refere o

<sup>7</sup> Na Guatemala: EGP (Exército Guerrilheiro dos Pobres); OPA (Organização do Povo em Armas); FAR (Forças Armadas Rebeldes). Em El Salvador: FAL (Forças Armadas de Libertação); FLP (Forças de Libertação Popular); FARN (Forças Armadas de Resistência Nacional); PRTC (Partido dos Trabalhadores Centro-Americanos); ERP (Exército Revolucionário do Povo). Em Honduras o FPR (Forças Populares Revolucionárias), também conhecida como Chinchoneros. Na Colômbia: FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia); ELN (Exército de Libertação Nacional); MR-19 (Movimento Revolucionário 19 de abril); ELP (Exército Popular de Libertação); ADO (Auto-defesa Operária). No Peru o SL ou Sendero Luminoso.

<sup>8</sup> Na Guatemala operam o Movimento Anti-Comunista Nacional, a Nova Organização Anti-Comunista e o Exército Secreto Anti-Comunista; em El Salvador atuam a "Mão Branca" e o Esquadrão da Morte; enquanto agem na Colômbia os filiados ao grupo "Morte aos Sequestradores". Na Costa Rica, aproveitando o regime liberdades e o respeito ao direito de asilo, instaladas ao lado do FMLN-FDR (Frente Farabundo Martí de Libertação e Frente Democrática Revolucionária) com guerrilheiros de esquerda de El Salvador, também militam: a FDN (Frente Democrática Nicaraguense), a UDN (União Democrática Nicaraguense) e a FARN (Forças Armadas Nicaraguenses) de anti-sandinistas de direita, ao lado da ARDE (Aliança Revolucionária Democrática), comandada por Eden Pastora, o Comandante Zero, dissidente sandinista; bem como o CID (Cuba Independente Democrática) organização de direitistas cubanos. Antes um oásis de tranquilidade, a Costa Rica sofre os riscos de uma "libanização", ou seja, de virar um Líbano, na América Central.

TIAR, mantém impunemente a sua ação através da instalação de uma simples base pesqueira russa em *San Juan del Sur*, porto da *Nicarágua*, num posicionamento excelente em reta a apenas 800 km do Canal do Panamá no caminho marítimo que vai de San Francisco no Pacífico até países atlânticos da América do Sul. Não tendo sido permitida a mesma ação a esse "sujeito oculto" na *Ilha de Granada*, onde 2.000 cubanos agiam como assessores governamentais ou conselheiros militares, e onde se construía um moderno aeroporto em Ponta Salinas para base de caças MIG, quando a atitude dos Estados Unidos foi quase que imediata. É que Granada tem importância vital do ponto de vista geoestratégico, por se posicionar em frente da Venezuela, o 3º produtor de petróleo da OPEP, e equidistante de Cuba (Guantânamo) e bases estadunidenses de Porto Rico, podendo serem esses alvos atingidos em dez minutos por um supersônico.

Vendo o TIAR como um todo debilitado e sabendo-se nele desacreditados desde a Crise das Malvinas, ante o perigo imediato que representava para seu próprio território nacional a "cubanização" de Granada, os Estados Unidos intervieram no Caribe pela sexagésima vez. Mas, é mister destacar que para essa intervenção *mostrou prescindir do TIAR como instrumento de defesa coletiva interamericana*, valendo-se da OECO (Organização dos Estados do Caribe Oriental)<sup>9</sup>.

Nesta área caribenha do TIAR, considerada pelos Estados Unidos

como sua "quarta fronteira", a instabilidade levou o governo Reagan a criar um programa especial de auxílio econômico conhecido como o "Projeto do Caribe", paralisado por muito tempo no Congresso. Embora sem rechaçar a Declaração de Cancún, Ronald Reagan vem afirmando que nessa zona instável do TIAR se realiza de fato e de efeito "a primeira agressão comunista real à terra firme americana".

Por outro lado, o Grupo Contadora<sup>10</sup>, formado por países latino-americanos mais afetados pela instabilidade caribenha, não vê a raiz do problema dentro do ângulo da agressão comunista, e sim como um processo natural que advém do acúmulo de injustiças sociais e de sub-desenvolvimento.

#### 4 – CONCLUSÃO

O continente que o TIAR pensa cobrir em sua zona de defesa é *uma autêntica ilha cuja segurança se liga diretamente à liberdade de navegação nos oceanos Atlântico e Pacífico*; oceanos que não estão cobertos no todo sentido leste-oeste e oeste-leste pelo TIAR, o qual sem uma força armada regu-

<sup>9</sup> Firmada em 1981 entre os Estados Unidos e minúsculos países — ilhas do Caribe — Antígua, Dominica, Montserrat, St. Kitts-Nevis, Sta. Lúcia, S. Vicente, Granadinas e a própria Granada, todos alheios ao TIAR, mas transformados, dentro da área de segurança desse Tratado, no esteio da "segurança coletiva da região contra agressões estrangeiras, inclusive por mercenários, com ou sem o apoio interno ou de elementos nacionais".

<sup>10</sup> Formado pelo México, Panamá, Colômbia e Venezuela, que se reuniu na ilha panamenha de Contadora para apreciar a questão, em janeiro de 1983.

lar permanente tal como a da OTAN, sem glacis defensivos em pontos chave, é interamericano mas não tem condições de se assistir reciprocamente.

Enquanto a OTAN cobre todo o flanco norte do continente desde o Alaska ao Ártico Canadense, *o não ser do TIAR é fato patente nas duas áreas que unem o Atlântico ao Pacífico* — o Caribe e as passagens meridionais do Cabo Hornos.

A preferência que os Estados Unidos deram à Inglaterra, o seu aliado na OTAN, em detrimento da Argentina que se integra ao TIAR, por ocasião da disputa nas Malvinas, nada mais foi do que um reflexo imediato da situação fluída na América Central. Observando que o "Iniciativa da Bacia do Caribe", plano para estabilizar e tornar mais seguras as rotas que ligam o Atlântico e o Pacífico, vem sendo enfraquecido pela ação russo-cubana, os Estados Unidos viram que se havia duplicado a importância geoestratégica das Malvinas.

Por ocasião do 1º aniversário da rendição argentina em Porto Stanley, Londres publicou um Relatório do Comitê Parlamentar para destacar a importância geoestratégica do que convencionaram chamar — a "Fortaleza Falkland". Dentro do TIAR, essa fortaleza deverá se transformar de base naval convencional numa base anti-submarina. Será um *glaci de "dissuasão submarina" dirigida contra forças navais nas bacias oceânicas* que se encontram ao longo da costa atlântica da América do Sul, que, dentro da zona de segurança

do TIAR, em profundidade, constituem esconderijos perfeitos para gigantescos submarinos nucleares como o russo Typhoon de 30 mil toneladas.

Enquanto os Estados Unidos se dispõem a assumir a responsabilidade pela defesa das rotas transoceânicas na zona caribenha do TIAR procuram, para não dispersar as suas forças, apoiar a Inglaterra, que aceitou a responsabilidade pela segurança das rotas do Cabo Hornos. E, se o General Vernon Walters via a Argentina como a verdadeira guardiã das rotas do sul, em 1982 a situação mudaria diante do não ser do TIAR.

O TIAR é um acordo de assistência recíproca que *deixa desassistida uma grande extensão de costa desde o Caribe até a Antártica*. Nessa zona sem assistência recíproca interamericana, o Brasil, por seu posicionamento e linha de ação política, constitui o ponto chave entre as duas zonas de tensão, a do Caribe e a das Malvinas-Beagle. Sem o Brasil, toda a costa do hemisfério sul fica vulnerável, já que devemos levar em conta que as regiões norte e ocidental de nosso continente são potencialmente tão instáveis quanto o Caribe em si. Incluir o Brasil numa linha de defesa, será, segundo alguns analistas, congregar um litoral bem guardado de Miami até a Antártica contra qualquer tentativa de lançar guerrilhas nos países andinos.

No entanto, de um modo geral, tendo em vista seus programas de integração nacional e continental, o Brasil, sobretudo a partir

de 1960, com a fundação de Brasília, passou a ser uma nação que convive com seus amigos vizinhos e simplesmente coexiste com seus inimigos que vêm do mar. Conseqüentemente cabe aos Estados Unidos, mais do que nunca, neste momento, reassumir a liderança de uma coalisão geoestratégica digna de crédito, capaz de obter a cooperação dos signatários do TIAR.

Nos seus quase quarenta anos de vigência, o TIAR só foi invocado pelos Estados Unidos uma única vez, durante a crise de mísseis de Cuba, em 1962. Nessa época, todos os seus aliados americanos se juntaram ao movimento, levando os russos a retirarem seus mísseis da ilha. Hoje, no "quintal dos Estados Unidos", o TIAR já parece inútil ante a agressão das guerrilhas comunistas apoiadas pela Rússia através de Cuba, pois os aliados americanos já não ajem e nem pensam mais em unísono. No ser e no não ser do TIAR é esta a História de um pacto que, geopolítica e geoestrategicamente, se perdeu a si mesmo.

As relações bilaterais são importantes, mas não representam

uma identidade de interesses regionais. O Diálogo Norte-Sul de Cancún de nada adiantou, a não ser através das múltiplas promessas de se continuar conversando. No continente americano, para uma ação conjunta no centro, o norte e o sul têm que complementar suas geoestratégias apoiando-se reciprocamente; e o TIAR nesse mundo antagônico atual se mostra inteiramente obsoleto em termos de segurança coletiva.

#### BIBLIOGRAFIA

- Alexandre Alvarez - "Le Droit International Américain-Son Fondement et sa Nature" - A. Pedone Editeur - Paris, 1910.
- Arthur P. Whitaker - "Las Américas y un Mundo en Crisis" - Biblioteca Interamericana - Lancaster Press - 1946.
- Helio Lobo - "O Pan-Americanismo e o Brasil" - Brasiliense - S. Paulo, 1939.
- Henrique Corominas - "Paz y Seguridad Americana" - Buenos Aires, 1950.
- J. M. Yepes - "Philosophie du Panamericanisme et Organization de la Paix - Le Droit Panaméricain" - Éditions de la Baconnière - Neuchatel, 1945.
- "O Exemplo da América e o Exemplo do Brasil" - Departamento de Imprensa e Propaganda - Rio de Janeiro, 1942.



*Therezinha de Castro - Bacharel e Licenciada em Geografia e História pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (atual UFRJ). Especialização: Geopolítica e Relações Internacionais. Além de outras obras, escreveu "Rumo à Antártica", em que defende os direitos do Brasil no Continente Antártico, "História da Civilização Brasileira", "Atlas-Texto de Geopolítica do Brasil", "África - Geohistória, Geopolítica e Relações Internacionais".*